

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 2058/22

Lei nº 2058/2022

Súmula : Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providencias.

José Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc..., faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte,

LEI :

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, Crédito Adicional Especial no valor de R\$- 180.000,00 (- Cento e oitenta mil reais-), por superávit financeiro verificado em 31/12/2021, visando dar suporte legal na realização de despesas prioritárias, cujos valores serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto:

07.000	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	VALOR
07.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0010.2.026	Administração do Sistema de Saúde do Município	
Fonte -3498	Assistência Farmacêutica - Exercício Anterior	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	50.000,00
08.000	DEPTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
08.001	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
12.361.0013.2.032	Manutenção do Ensino Regular	
Fonte - 3104	Demais Impostos Vinculados a Educação Básica – Exercício Anterior	
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica	130.000,00
	Total do Crédito Autorizado.....R\$-	180.000,00

Artigo 2º) - A cobertura do crédito Adicional Especial autorizado na forma da presente Lei, far-se-á mediante a utilização dos seguintes recursos:

I – Superávit Financeiro :

a)	SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM 31/12/2021	Valor
	F= 3498 - Assistência Farmacêutica - Exercício Anterior	50.000,00
	F=3104 - Demais Impostos Vinculados a Educação Básica – Exercício Anterior	130.000,00
	Total.....R\$-	180.000,00

Artigo 3º) - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de novembro de 2.022.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:0E2B5F4D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 23/11/2022. Edição 2651
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>